



**ORIENTAÇÕES DE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA PROFISSIONAIS
DE SAÚDE SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 - (V5).**

**NOTA
ORIENTATIVA
Nº 07/2021**

A COVID-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os sintomas mais comuns incluem febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de cabeça (cefaleia); calafrios; dor de garganta; coriza; diarreia e outros sintomas gastrointestinais; perda parcial ou total do olfato (hiposmia/anosmia) diminuição ou perda total do paladar (hipogeusia/ageusia); dores musculares, dores no corpo (mialgia) e cansaço ou fadiga.

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas ou por aerossol.

A **transmissão por contato** é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminados (fômites). Estudos atuais demonstram que a transmissão por fômites não é relevante como as demais.

A **transmissão por gotículas** é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.

A **transmissão por aerossol** é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

Mais informações:

<https://fazendariogrande.pr.gov.br/covid-19/orientacoes-para-profissionais-da-saude>

INDICAÇÕES DE ISOLAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE SINTOMÁTICOS

O serviço de saúde deve definir as estratégias de monitoramento de profissionais com suspeita ou confirmação de COVID-19. Várias estratégias podem ser aplicadas de forma individual ou conjunta para a identificação precoce dos profissionais de serviço de saúde sintomáticos e/ou COVID-19 confirmados.

Todos os profissionais de serviço de saúde devem ser orientados a se auto avaliarem quanto aos sintomas específicos e não específicos para COVID-19.

Na presença de algum dos sinais ou sintomas, os profissionais devem:

- Não comparecer ao trabalho;
- Relatar a situação à chefia imediata no serviço de saúde;
- Procurar a área ou serviço responsável para o agendamento de coleta de material para exame



RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno;

- O teste RT-PCR deve ser coletado entre 1º e 8º dia de início dos sintomas. Já o teste rápido para detecção de antígeno deve ser coletado entre 1º e 7º dia após início dos sintomas;
- Aguardar resultado laboratorial e seguir as orientações abaixo:
 - o Resultado do teste RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno positivo: seguir orientações de isolamento para profissionais de saúde sintomáticos com COVID-19.
 - o Resultado do teste RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno negativo: retorno às atividades, mantendo o uso contínuo de máscara cirúrgica. Caso funcionário permaneça sintomático avaliar necessidade de isolamento até melhora dos sintomas e necessidade de coletar um segundo RT-PCR.

Entende-se por:

- **Indivíduo sintomático:** qualquer sinal ou sintoma específico e não específico para COVID-19.
- **Indivíduo assintomático:** ausência de sinais e sintomas.
- **Isolamento:** casos confirmados de infecção devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.
- **Quarentena:** contatos e casos suspeitos que foram ou possam ter sido expostos ao vírus devem permanecer em casa, mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.
- **Caso índice:** Refere-se ao primeiro entre vários casos de natureza similar e epidemiologicamente relacionados. O caso índice é muitas vezes identificado como fonte de contaminação ou infecção; no caso da pandemia pode ser de difícil localização.
- **Contato próximo:**
 - Estar a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizando máscara sem cobertura completa do nariz, boca e queixo ou utilizando máscara sem vedação das bordas laterais ou utilizando máscara constituída por camada única ou utilizando apenas protetor facial do tipo *face shield* ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado. O risco é maior quando o ambiente é fechado pouco ventilado, com grande número de pessoas e com tempo de contato maior.
 - Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificados.
 - Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.
- **EPI:** Equipamentos de proteção individual: todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

É de suma importância que o contato próximo reforce as medidas de higiene das mãos e higiene respiratória/etiqueta da tosse (ao tossir ou espirrar, proteja nariz e boca com a parte interna do cotovelo ou com um lenço descartável), seja orientado sobre os riscos de transmissão (ele pode ter sido



infectado e está assintomático) e sobre o que fazer caso apresente sintomas da doença.

Os membros da família devem ficar em ambiente distinto do paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e, se possível, não compartilhar do mesmo banheiro. Caso haja necessidade que este compartilhamento ocorra, a desinfecção das superfícies (principalmente em pontos mais tocados, como: descarga, torneira, pia, maçanetas, entre outros), deve ser realizada após o uso do banheiro pelo paciente.

Durante o período de isolamento domiciliar o paciente não deve receber visitas.

Objetos de uso pessoal não devem ser compartilhados (pratos, copos, xícaras, talheres, toalhas, roupas de cama, celular, caneta ou outros itens).

INDICAÇÕES DE ISOLAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE SINTOMÁTICOS COM COVID-19

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos leves de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	10 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
Casos assintomáticos com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo.	10 DIAS: a contar da data da coleta do exame.

Não é recomendada a realização de testes rápidos/sorológicos em indivíduos SINTOMÁTICOS. Testes sorológicos (teste rápido, Elisa, Eclia, Clia) para COVID-19 não devem ser utilizados, para estabelecer a presença ou ausência da infecção pelo SARS-CoV-2, nem como critério para isolamento ou sua suspensão, independentemente do tipo de imunoglobulina (IgA, IgM ou IgG) identificada.

Os profissionais de saúde deverão trocar a máscara cirúrgica por uma máscara N95/PFF2 ou equivalente ao realizar procedimentos geradores de aerossóis, como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, broncoscopias, etc.

Observação: É importante ressaltar que a máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não pode ser utilizada como controle de fonte, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar pacientes, outros profissionais e o ambiente. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez, em que só tenha disponível este modelo de máscara com válvula expiratória no serviço de saúde, recomenda-se o uso concomitante de um protetor facial, como forma de mitigação para controle de fonte.

Porém, a exceção a esta medida de mitigação é o centro cirúrgico, onde estas máscaras não devem ser utilizadas, por aumentar o risco de exposição da ferida cirúrgica às gotículas expelidas pelos profissionais e assim aumentam o risco de infecção de sítio cirúrgico.



INDICAÇÕES DE ISOLAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE ASSINTOMÁTICOS

Condição Clínica	Exames ou Tipo de Contato	Conduta	Observações
A S S I N T O M Á T I C O	Contato laboral com indivíduo sintomático OU suspeito OU com RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno detectável E EXPOSIÇÃO DE ALTO RISCO (intubação orotraqueal ou assistência ventilatória, sem uso de respirador N95 ou similar e protetor facial).	Afastamento do trabalho e quarentena por 10 dias contados a partir do último contato próximo com o caso índice, se não realizar testagem.	- Se realizar a coleta de RT-PCR ou teste rápido para detecção do antígeno. A coleta deve ser feita entre 5° a 7° dia da data do último contato, e o retorno poderá ocorrer após 7 dias se resultado negativo. - O uso de máscara cirúrgica e protetor facial deve ser contínuo no retorno ao trabalho, para controle da fonte, dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc. - Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes, acompanhantes, visitantes e dos outros profissionais.
	Contato laboral com indivíduo sintomático Ou suspeito E que tenha RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno detectável E Exposição de Médio Risco (a menos de 1 metro por mais de 15 minutos sem uso de máscara cirúrgica) OU baixo risco (outros tipos de contato (Ex: contatos breves sem EPI)	Não afastar do trabalho	- Se realizar a coleta de RT-PCR ou teste rápido para detecção do antígeno. A coleta deve ser feita entre 5° a 7° dia da data do último contato. - O uso de máscara cirúrgica e protetor facial deve ser contínuo, para controle da fonte, dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc. - Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes, acompanhantes, visitantes e dos outros profissionais.
	Contato domiciliar com indivíduo sintomático E que tenha RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno não detectável	Não afastar do trabalho ou retornar ao trabalho, se estiver em quarentena	- O uso de máscara cirúrgica deve ser contínuo no retorno ao trabalho, para controle da fonte, dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc. - Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes, acompanhantes, visitantes e dos outros profissionais.
	Contato domiciliar com indivíduo sintomático E que tenha RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno detectável	Afastamento do trabalho e quarentena por 10 dias contados a partir do último contato próximo com o caso índice, se não realizar testagem.	- Se realizar a coleta de RT-PCR ou teste rápido para detecção do antígeno. A coleta deve ser feita entre 5° a 7° dia da data do último contato, e o retorno poderá ocorrer após 7 dias se resultado negativo. - Orientar os cuidados de isolamento com o caso índice - O uso de máscara cirúrgica deve ser contínuo no retorno ao trabalho, para controle da fonte, dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc. - Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes, acompanhantes, visitantes e dos outros profissionais.
	Contato próximo com uso de EPI com paciente suspeito OU confirmado para COVID-19	Não afastar do trabalho.	- Uso contínuo de EPI. Auto monitoramento quanto à febre e demais sintomas de COVID-19.
	Em caso de resultado negativo para assintomático que coletou exame entre o 5º e o 7º dia do último contato, poderá sair da quarentena a partir do 7º dia.		



OBSERVAÇÃO: Se a pessoa tiver contato próximo, exceto se for contato domiciliar, a um caso confirmado até 3 meses após apresentar COVID-19 ou 14 dias após o esquema vacinal completo para COVID-19 e estiver ASSINTOMÁTICO, não é necessário a quarentena e nem a testagem para detecção.

A coleta de RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno de PROFISSIONAIS ASSINTOMÁTICOS deve ser realizado entre 5º e o 7º dia do contato

A S S I N T O M Á T I C O	RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno detectável	Afastamento do trabalho e isolamento domiciliar por 10 dias da data da coleta da amostra	- O uso de máscara cirúrgica deve ser contínuo no retorno ao trabalho, para controle da fonte, dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc. - Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes/ acompanhantes/ visitantes e dos outros profissionais.
	RT-PCR OU teste rápido para detecção de antígeno não detectável	Não afastar do trabalho.	- O uso de máscara cirúrgica deve ser contínuo no retorno ao trabalho, para controle da fonte, dentro do serviço de saúde, mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc. - Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes/ acompanhantes/ visitantes e dos outros profissionais.
IMPORTANTE: indivíduo assintomático que passe a apresentar sintomas, seguir as orientações para SINTOMÁTICO descritas no quadro acima.			

Observações:

- Recomenda-se que a pessoa com qualquer sinal ou sintoma de COVID-19 faça o teste, independentemente do estado de vacinação ou infecção anterior. Se fizer teste e apresentar sintomas ou foi potencialmente exposto ao vírus, deve ficar longe de outras pessoas enquanto aguarda os resultados do teste, mesmo em sua casa, e seguir a orientação do seu médico ou profissional de saúde. Se possível manter-se em ambiente distinto dos demais residentes da casa, uso contínuo de máscara, não compartilhar utensílios domésticos, entre outros.
- Tendo em vista a resposta vacinal esperada, com produção de anticorpos, os testes imunológicos não são recomendados para diagnóstico de COVID-19 em indivíduos vacinados.
- Não existe até o momento definição da quantidade mínima de anticorpos neutralizantes, dessa forma, produtos para diagnóstico in vitro de anticorpos neutralizantes não devem ser utilizados para determinar proteção vacinal.
- Ressalta-se a necessidade da manutenção das medidas não farmacológicas como o uso de máscaras, álcool gel, higiene e lavagem das mãos, e distanciamento social de 1,5 metro para prevenir a propagação da COVID-19.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020-**Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde** (complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020). Publicado em 08/05/2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/Documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bccd-06b8f1b0fed6>>



Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020-**Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).** Atualizada em 20/04/21.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

CDC. Center of Diseases Control and Prevention. When to Quarantine. Updated April. 22, 2021. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/if-you-are-sick/quarantine.html>

CDC. Center of Diseases Control and Prevention. Interim Guidance on Duration of Isolation and Precautions for Adults with COVID-19. Updated April. 22, 2021 Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html>

BRASIL. Secretaria de Saúde do Estado do Paraná SURTOS DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID19) NOTA ORIENTATIVA 55/2020. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/NO_55_SURTOS_V1.pdf.

CONTATO VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 3608 7656

Editada em 22/07/2020.

Atualizada em 30/09/2020 (V2).

Atualizada em 22/05/2021 (V3).

Atualizada em 23/05/2021 (V4).

Atualizada em 07/07/2021 (V5).

Elaboração: Nelceli Garcia

Divisão de Vigilância em Saúde

Secretaria de Saúde-FRG

Tel. 3608 7656

Email:saudefrg@gmail.com

07/07/2021